

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 057 DE 12 DE JULHO DE 1.985

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Corrente exercício.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$358.500.000 (trezentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da Dotação consignada no Orçamento abaixo discriminado:

03	SECRETARIA GERAL	
02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
	CR\$	22.000.000
03	SECRETARIA GERAL	
03	SETOR DE FINANÇAS	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.6.0	Encargos da Dívida INTERNA	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	
	CR\$	8.500.000
03	SECRETARIA GERAL	
03	SETOR DE FINANÇAS	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	
	CR\$	20.000.000

segue fls. 2



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

03 SECRETARIA GERAL
04 SETOR DE ED. CULT. SAÚDE AS. SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais
CR% 30.000.000

03 SECRETARIA GERAL
06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
CR\$ 128.000.000

03 SECRETARIA GERAL
06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
CR\$ 150.000.000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importância, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03 SECRETARIA GERAL
05 SETOR DE AGRICULTURA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
CR\$ 11.000.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
CR\$ 7.500.000

03 SECRETARIA GERAL
06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0 Equipamento e Mat. Permanente
CR\$ 340.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

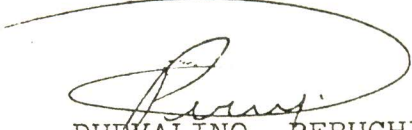


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 12 de julho de 1.985



DUBVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume. Data supra.



JAIR DELBEM
Secretário Geral